



ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 31 dias do mês de outubro de 2023, às 14:40, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Cátia Simone da Silva, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Amanda Amarante Sobral Moreno, titular, Adilson Aparecido de Limas, suplente e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de Outubro de 2023.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. Recurso 625.14-2022/357-2023 – Alexandre dos Reis** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- II. Recurso 968.15-2023/358-2023 – Pedro dos Santos Pereira** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Simone, por sorteio.
- III. Recurso 866.13-2022/359-2023 – Damacio Paulo Alves** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. Recurso 907.13-2022/360-2023 – Rogerio Ferreira Rocha** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por proporcionalidade.
- V. Recurso 838.13-2022/361-2023 – Fabiano Carvalho Vieira** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

-
- VI. Recurso 144.16-2023/362-2023 – Nivia Felipa Alves** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- VII. Recurso 247.15-2023/363-2023 – Anne Karoliny Amparo Cardoso** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- VIII. Recurso 475.13-2023/364-2024 – Luciano Macena de Araújo** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento Relatoria do(a) Cons. Cátia Silva, por proporcionalidade.
- IX. Recurso 08.16-2023/365-2023 – Juarez Neres de Souza** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- X. Recurso 332.15-2023/366-2023 – Leticia Lorrany Sant'ana Damasceno** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cátia Silva, por sorteio
- XI. Recurso 987.14-2023/367-2023 – Henrique Pereira dos Santos Junior** - Recurso de Ofício. Matéria: Restituição. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- XII. Recurso 570.15-2023/368-2023 – Marcia de Jesus Franca Abreu** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por proporcionalidade.
- XIII. Recurso 183.15-2023/369-2023 – Delzeny Pereira Matos** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- XIV. Recurso 329.15-2023/370-2023 – Elisangela Mendes Gonçalves** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- XV. Recurso 900.15-2023/371-2023 – Rosangela Aparecida Alves de Castro** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Silva, por sorteio.
- XVI. Recurso 207.15-2023/372-2023– Edjane Mota de Assunção** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo



- Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por proporcionalidade.
- XVII. Recurso 524.15-2023/373-2023 – Flaviano Clemente Brito Silva** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- XVIII. Recurso 422.15-2023/374-2023 – T. S. B. de Brito Freitas** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- XIX. Recurso 474.15-2023/375-2023 – Welton Luiz Rodrigues dos Santos** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Cons. Amanda Moreno, por sorteio.
- XX. Recurso 459.15-2023/376-2023 – Jean Carlos Silveira Alves** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento Relatoria do(a) Cons. Cátia Sivila, por proporcionalidade.
- XXI. Recurso 98.15-2023/377-2023 – Fredson Rodrigues da Silva** - Recurso de Ofício. Matéria: de Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Cátia Silva, por sorteio.
- XXII. Recurso 187.15-2023/378-2023 – Sérgio Mauricio de Azevedo** - Recurso de Ofício. Matéria: Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF- Taxa de Licença Localização Funcionamento. Relatoria do(a) Christiane Souza, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 381.14-2022/344-2023 – Parte: ANAXIMANDRO DE JESUS SANTOS, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 466.13-2022/345-2023– Parte: ALBERTO CESAR BATISTA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 500.13-2022/348-2023 – Parte: MOISÉS GONÇALVES DE LIMA qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção parcial da decisão de Primeira Instância, no sentido de manter os lançamentos do período de 2013 a 2017, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

A conselheira Christiane Souza abriu divergência para manter a integralidade da decisão de primeira instância, Amanda Moreno e Domiciano Santana, acompanharam a divergência.

Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo da Conselheira Christiane Souza, voto divergente vencedor, nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 521.13-2022/349-2023 – Parte: MARIA ELISA ROSA CALDEIRA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno



para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Consignado o ajuste formal dos autos quanto à parte interessada e a contribuinte de fato do tributo em discussão, via de consequência, o alcance desta decisão limita-se aos débitos cuja responsabilidade seja de Espedita Rosa Caldeira, conforme documentos acostados.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 476.13-2022/355-2023 – Parte: NORIVAL SOARES PEREIRA, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 601.13-2022/351-2023 – Parte: RECOMPOR CONSTRUÇÕES LTDA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Cátia Simone e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 566.13-2022/353-2023 – Parte: LEIDIANE MARIA DA SILVA MARQUES, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 466.13-2022/354-2023 – Parte: ALBERTO CESAR BATISTA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.



Recurso 513.14-2022/337-2023 – Parte: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

As conselheiras Cátia Simone, Christiane Souza e Amanda Moreno na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 516.13-2022/352-2023 – Parte: ALMIR FERNANDES DE ABREU qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Cátia Simone para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Amanda Moreno e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram com a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 209.15-2023/342-2023 – Parte: PAULO CESAR RODRIGUES, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Amanda Moreno, Domiciano Santana e Cátia Simone, na respectiva ordem, votaram com a relatora

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 170.16-2023/356-2023/356-2023 – Parte: CONSTRUTORA LAPSER LTDA, qualificado nos autos. Palavra concedida à relatora Amanda Moreno para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

O conselheiro Domiciano Santana, abre divergência no sentido de manter a decisão de primeira instância. Cátia Simone e Christiane Souza acompanham a divergência.

Recurso julgado improcedente por maioria. Acórdão a cargo do Conselheiro Domiciano Santana em razão do voto divergente, nos termos de praxe. Nada mais.

Exauridos os recursos para julgamento.

Agendada próxima reunião para **28/11/2023**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h30min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Cátia Simone da Silva
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Amanda Amarante Sobral Moreno
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

Adilson Aparecido de Limas
Conselheiro Suplente
PRESIDENTE